



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto – PR, 26 de Janeiro de 2024.

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DA LEI 14.133/21

Secretaria/Setor: Secretaria Municipal de Assistência Social

Responsável pela Solicitação: Lizandra Cristina Boni

Email: assistencia@planalto.pr.gov.br

☐ CONVITE ☐ PREGÃO ☐ TP

LICITAÇÃO N.º: 002 / 2024

SOLICITAÇÃO: 005 / 2024

PROCESSO(S): 006 / 2024

Justificativa da Demanda:

A presente contratação se justifica pela necessidade de compor a programação dedicada ao Dia Internacional da Mulher, o qual contará com apresentações, palestras, e muitos atrativos durante todo o dia.

Objeto: Contratação do show de humor "Simplesmente Herta: Memórias e Histórias" a ser realizado do dia 09/03/2024 em comemoração ao Dia Internacional da Mulher no Município De Planalto/PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	Preço Unitário	Preço Total
01	Realização de show humorístico "Simplesmente Herta: Memórias e Histórias", em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizado no dia 09/02/2024, no Centro de Múltiplo Uso de Planalto – PR.	01	apresentação	12.200,00	12.200,00

Lizandra C. Boni

Assinatura Demandante

Autorizo a abertura do processo:

Lizandra C. Boni

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 008/2024

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 5582 de 02 de janeiro de 2024.

2. OBJETO

Contratação do show de humor "Simplesmente Herta: Memórias e Histórias" a ser realizado do dia 09/03/2024 em comemoração ao Dia Internacional da Mulher no Município De Planalto/PR.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação se justifica pela necessidade de compor a programação dedicada ao Dia Internacional da Mulher, o qual contará com apresentações, palestras, e muitos atrativos durante todo o dia.

O Conselho Municipal da Assistência Social, juntamente com a Administração Municipal realizaram reunião e debateram sobre a realização do evento comemorativo referente a programação, e em unanimidade decidiram que a contratação do o humorista Carlos Alberto Klein, com seu personagem Herta Klein, por sua consagração no cenário ao qual atua tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública, seria a mais adequada pois viria de encontro com as demais ações que já estavam sendo realizadas. Conforme a Ata da reunião que segue em anexo a este Termo.

Carlos Alberto Klein, atuando há mais de 32 anos e dirigindo a Produtora Curto Arte, de Dois Irmãos - RS, Carlos atua como ator, diretor, autor e produtor cultural. Ao longo do percurso, conquistou vários prêmios em diversos festivais, entre eles prêmios de melhor texto, melhor espetáculo, melhor diretor, melhor ator e prêmios com os espetáculos: "O retrato", "Nós somos mesmo maravilhosas", "As receitas de tia Herta", "A sapataria" e "Do outro lado da cerca".

A apresentação "Simplesmente Herta: Memórias e Histórias" leva aos palcos a cultura dos imigrantes de origem alemã, além de representar um movimento de valorização e independência de mulheres que, por muito tempo, precisaram ajudar nas lidas do dia a dia na colônia, atingindo sua liberdade em uma época cheia de novidades e tecnologias.

A região do Sudoeste do Paraná teve em sua base de formação a migração de pessoas vindo do Rio Grande do Sul, grande parte de origem alemã. Ainda hoje

000002



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

conservam muitos costumes e tradições tendo uma forte ligação cultural riograndense passando de geração para geração.

A programação faz parte do Calendário Oficial de nosso Município e sua realização programada para acontecer no dia 09 de março de 2024 no Centro de Múltiplo Uso – em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

Tradicionalmente se realiza o evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher, comemorado no dia 08 de Março. Nesse sentido, será proporcionada à mulher planaltense a oportunidade de participar de um evento que buscará reafirmar e valorizar os atributos e qualidades do gênero feminino. Com intuito também de proporcionar o fortalecimento do vínculo comunitário e socializar vivências cotidianas que possam trazer significado para as mulheres, no sentido da valorização e sentimento de pertença à comunidade, é que este evento está sendo planejado.

4. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput, artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia do contratante.

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade, nos termos dos artigos 74º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. A licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, onde aponta:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

Para a prestação do serviço pretendido a Contratada deverá comprovar que enquadra - se como profissional artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A prestação do serviço compreende 90 minutos de apresentação, que ocorrerá no Centro de Múltiplo Uso do Município de Planalto, no dia 09 de março de 2024, em horário a ser informado previamente por esta Administração a contratada.

A contratada é responsável por todos os gastos pertinente a execução do objeto, incluindo os custos de cachê, alimentação e transporte, bem como sonorização e iluminação.

000003



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74º, que é inexigível Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, desta forma, não podendo comparar-se uma prática/atuação neste seguimento com outra, tendo cada uma suas particularidades, conclui-se que as pesquisas de mercado não se aplicam.

Foi levado em consideração, a consagração no cenário ao qual atua, sendo que, A Curto Arte Cia de Teatro, através de sua Razão social, Carlos Alberto Klein Curto Artes que detém a exclusividade da personagem Herta.

Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma diferenciada, torna-se difícil a comparação deste tipo de serviço. Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada encontra-se em condições e preços vantajosos à Administração. Para tanto, fora encaminhado comprovações, através notas fiscais ou recibos com os valores cobrados pela realização de shows em outras localidades, a fim de justificar o valor do serviço.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação por Inexigibilidade do artista Carlos Alberto Klein com o espetáculo "Simplesmente Herta: Memórias e Histórias", para composição do evento em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, o qual realizado por esta Administração conforme descrição apresentada neste Termo.

A escolha deve-se ao fato da singularidade do serviço contratado, por trata-se de cunho artístico e cultural, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74, os casos em que se justifica inexigibilidade de licitação devido à inviabilidade de competição.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990, a garantia legal estabelecida pelo prazo de 90 dias a contar a partir da assinatura do contrato.

8. ESTIMATIVA DE DEMANDA

No caso em tela, será contratada uma apresentação artística, conforme estimativas através de consulta no mercado.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
01	Realização de show humorístico "Simplesmente Herta: Memórias e Histórias", em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizado	01	apresentação

000004



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	no dia 09/03/2024, no Centro de Múltiplo Uso de Planalto – PR.		
--	--	--	--

9. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de custo constante neste Estudo Técnico Preliminar é de R\$12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Tendo em vista que o objeto trata-se de uma contratação por Inexigibilidade de Licitação, correspondendo a uma única prestação de serviço de um artista específico, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Diante da própria natureza da contratação, é de se registrar que não existe contratações correlatas que possam interferir na execução deste objeto.

12. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 12, inciso VII estabelece que cada ente federativo poderá elaborar plano anual de contratação. Dentro deste cenário, considerando que o Município de Planalto passou a instrumentalizar os processos com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no ano de 2024, tal exigência somente será feita a partir de agosto de 2024.

13. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a contratação, atrair número considerável de mulheres para comemoração do seu dia, devido à popularidade do artista e sua trajetória, enaltecendo e popularizando a cultura alemã, tão presente em nosso Município, além de proporcionar momentos de descontração através do humor.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda o decreto municipal nº 5584 de 02 de janeiro de 2024 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII da Lei N° 14.113/2021.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

000005



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

IMPACTO AMBIENTAL

Geração de Poluição Sonora

MEDIDA DE TRATAMENTO

A contratada deverá conhecer a Lei 9.605/98 (ART. 54, CAPUT), Lei de Crimes Ambientais, assim como cumprir os padrões estipulados em Resolução CONAMA n° 001/90 do Conselho Nacional de Meio Ambiente, no que diz respeito a níveis aceitáveis de decibéis ao qual o ser humano pode exposto por determinado período de tempo.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaro, que para os devidos fins, que a presente contratação é viável e fundamental para o Município de Planalto. A solução almejada levou em consideração a sua viabilidade técnica, operacional e orçamentaria. A solução proposta é tecnicamente possível de ser implementada, está dentro do orçamento disponível e adequada à necessidade identificada na demanda da contratação.

Planalto, 08 de fevereiro de 2024.

Ederson Altino Kobs

Secretário Municipal de Planejamento e Supervisão

000006

Ata nº 01/2024

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro às dez horas realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Planalto, devido muitos estarem de férias a reunião aconteceu de forma online. Primeiramente a presidente do CMAS Marli Wanzing desejou as boas vindas e um bom trabalho neste novo ano que se inicia, em seguida passou a palavra para a gestora de assistência social Lizandra Cristina Boni, a qual explanou sobre a programação ao dia da mulher a qual será comemorada em nosso município no dia 09 de março de 2024, com uma vasta programação durante o dia todo com café da manhã, almoço, brincadeiras, palestras e Show, sorteio de prêmios entre outras atrações. A gestora da assistência social Lizandra sugeriu vários palestrantes e os conselheiros aprovaram a contratação de uma Palestrante na parte da manhã à Juliana Tomadon Abreu de Moura com vasta experiência em assuntos relacionados às mulheres sendo escolhido o tema "Mulher seja Protagonista de Sua História" com o tema irá promover auto estima, auto confiança dando ênfase na importância do papel da mulher no contexto atual. A palestra terá uma hora duração no valor de R\$ 1.200,00. No ano de 2023 Juliana e seu esposo já realizaram um trabalho com as famílias com o Programa "Conexão Familiar" com grande desenvoltura obtendo grandes resultados após análise os conselheiros aprovaram. Para a tarde, entre as pesquisas de opinião foi escolhido o humorista, ator e produtor cultural Carlos Alberto Klein em razão que o mesmo possui popularidade e reconhecimento no Estado do Rio Grande do Sul, sendo que nossa região é habitada boa parte de colonizadores de origem alemã, alguns oriundos da Alemanha como também temos colonizadores de outros países. Popularmente conhecida como "Tia Herta", que é personagem interpretado por Carlos Alberto Klein vem trazer em memória a nossa cultura. Lançamentos de vários livros, com prêmios de melhor texto, melhor espetáculo, melhor diretor, melhor ator, se destacou com os espetáculos: "O Retrato", "Nós Somos Mesmo Maravilhosas", "As receitas de tia Herta", "A Sapataria" e "Do outro lado da Cerca". O espetáculo terá duração de uma hora e meia e o valor correspondente será de R\$ 12.200,00 Após análise das propostas apresentadas os conselheiros da assistência social deram um Parecer Favorável pela contratação da Peça teatral "A Herta" com o Humorista Carlos Alberto Klein, pois será dia dedicado a elas onde possam ter um dia de aprendizado e de lazer. Na próxima reunião faremos a reprogramação dos saldos das contas relacionadas a área de assistência social. Nada mais a tratar encerro a presente ata que segue assinada por mim e demais presentes em livro próprio de assinaturas. Janice Royer Borchardt.

Lista dos participantes da reunião de CMAS
realizada no dia 25-01-2024. Conforme
ata de nº 01/2024.

- 01- Guisane B. Drexh
- 02- Dizonandro C. Boni
- 03- Janice Roger Borchardt
- 04- C. Marli Waring

22

05- Jania S. Demozh

06- Alne Denise Espedia

07- Silmarie Cobral de Melo Reinehr

08- Gleucira Martins Dias de Oliveira

09- Eda JK. Silveira

E. H. Lucas



CARLOS ALBERTO KLEIN CURTO ARTES ME

CNPJ: 94.623.477/0001-77 | IE: 035/0045054

Endereço: AV SÃO MIGUEL - 830 - SALA 4 - CENTRO

Cidade: DOIS IRMÃOS - RS - CEP: 93950-000

Telefone: (51) 3564-4888

E-mail: maisa@curtoarteprodutora.com.br

Orçamento - Número: 1147

Emissão: 08/02/2024

Cliente: 36-CONSUMIDOR

Telefone:

Razão Social:

E-mail:

Endereço: Nº

Cidade: DOIS IRMÃOS - RS

CEP: 93950-000

Atendente: MARCIANE RECKZIEGEL

Endereço de Entrega: , ,

Bairro:

Cidade: DOIS IRMÃOS

Código	Serviço	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
22	SIMPLESMENTE HERTA! MEMÓRIAS E HISTÓRIAS	UN	1	12.200,00	12.200,00

Total Geral de Serviços: R\$ 12.200,00

Valor do Frete: R\$ 0,00

Total GERAL: R\$ 12.200,00

Observação: 09/03/2024 - 13:30 - DIA DA MULHER - 1h30 de apresentação. (Transporte aéreo, hospedagem e alimentação)

AGRADECEMOS A PREFERÊNCIA!

ASSINATURA

000009

SIMPLESMENTE HERTA: MEMÓRIAS E HISTÓRIAS

Duração: 50 minutos

Elenco: Carlos Alberto Klein

Ao contar suas memórias e histórias, Herta leva aos palcos a cultura dos imigrantes de origem alemã, além de representar um movimento de valorização e independência de mulheres que, por muito tempo, precisaram ajudar nas lidas do dia a dia na colônia, atingindo sua liberdade em uma época cheia de novidades e tecnologias. Um espetáculo marcado por sorrisos, nostalgia e emoção.



CARLOS ALBERTO KLEIN

Idade: 55 anos

Naturalidade: Dois Irmãos-RS

SATED-RS: 8126

Estado Civil: Casado

Contato: (51) 99627-3713

E-mail: curtoartepro@yahoo.com.br



Histórico: Atuando há mais de 32 anos e dirigindo a Produra Curto Arte, de Dois Irmãos, casado com Mara Lúcia Marques de Souza com quem tem uma filha, a Marina Marques Klein, Carlos atua como ator, diretor, autor e produtor cultural. Ao longo do percurso, conquistou vários prêmios em diversos festivais, entre eles prêmios de melhor texto, melhor espetáculo, melhor diretor, melhor ator e prêmios com os espetáculos: “O retrato”, “Nós somos mesmo maravilhosas”, “As receitas de tia Herta”, “A sapataria” e “Do outro lado da cerca”.

Experiência:

2024- Estreia na do programa Sem Fronteiras na União FM

2023 – Patrono da Feira do Livro de Salvador do Sul

2023 – Lançamento do Documentário “ Os alemães no sul Brasil

2023 – Lançamento do documentário Os alemães no sul Brasil na Europa

2020: Lançamento do livro “As aventuras da Herta”.

2017: Lançamento do novo espetáculo “Simplesmente Herta” no Teatro Feevale-NH.

2016: Patrono 6ª semana literária e 10ª Feira do livro de Linha Nova.

2016: Lançamento do livro “Do outro lado da cerca mora um amigo”.

2015: Patrono da XII Feira do Livro de Vale Real.

2015: Lançamento do livro “Um natal é para sempre” em parceria com Simone Saueressig.

2014: – Patrono da 25ª Feira do Livro de Dois Irmãos.

2014: Homenageado pela Assembleia Legislativa do Estado do RS com a Medalha da 53ª Legislatura pelo destaque à pesquisa e resgate da história dos imigrantes alemães por meio das artes cênicas.

2014: Prêmio Humanidades, do Instituto Brasileiro de Defesa à Pessoa pela popularização do teatro em todo o Estado.

2014: Lançamento do livro “Uma visita especial” em parceria com Simone Saueressig.

2013: Patrono VI Feira do Livro de São José do Hortêncio.

2013: Idealizador do I Desfile de Natal de Dois Irmãos.

2013: Lançamento do livro “Projeto raízes”.

- Membro do Conselho Municipal de Cultura
- Membro e presidente do Conselho Municipal de Turismo de Dois Irmãos;
- Membro e Presidente do Consepro de Dois Irmãos
- Presidente da Sociedade Atirados entre os anos 2000 a 2003

Teatro Adriano Schenkel:

Em novembro de 2010, Carlos realiza um dos seus grandes sonhos: a construção do Teatro Adriano Schenkel em Dois Irmãos. Um espaço cultural particular, construído por meio de recursos privados, dispõe de estrutura cênica e acústica para peças teatrais, música, palestras, cursos, oficinas e apresentações de dança.

Aldeia da Herta – Escola de Artes, cultura, turismo:

Inauguração em 2022 em Morro Reuter

Produções culturais realizadas:

De 2001 a 2003: Mostra de Poesia – Dois Irmãos/RS.

De 1997 a 2006: Festival de Teatro Estudantil – Dois Irmãos/RS.

De 1988 a 2006: Festival de Teatro Gaúcho – Dois Irmãos/RS.

Textos Teatrais:

Projeto Raízes: “O retrato”, “Nós somos mesmo maravilhosas”, “Nós somos mesmo maravilhosas vão à praia”, “Esperando o Thiltapes”, “Maravilhosas e grávidas”, “As receitas de tia Herta”, “Natal na colônia”, “A sapataria”, “Meu sonho de natal”, “Memórias de um natal”, “Thiltapes, a caçada final” e “Simplesmente Herta”.

Meio Ambiente: “Lixo é lixo?”, “À procura das águas perdidas”, “Nosso mundo animal”, “Afinal depende de quem?”, “Zeca e Juca contra Zika”, “As cartas de Dona Amália”.

Infantis: “Num Castelo na cidade de Piripipi” e “Uma visita especial”, “Um natal é para sempre” entre outros.

Gerais: “Do outro lado cerca”, “Filhos de Jacobina”, “Sexo: prazer ou decepção?”, “Herta quer casar”, “Herta, a vizinha”, entre outros.

Formação:

2023: Pós em Gestão e Marketing, concluído – Uniasselvi

2022: Gestão em Turismo, Tecnólogo, concluído – Uniasselvi

2017: Comunicação, Dicção e Oratória. 40 horas – SENAC/NH.

2016: Oficina “Construção de personagem”, com Fernando Tepasse. 6 horas – Dois Irmãos.

2015: Comunicação da cena. 12 horas – Clube da Cultura/POA.

2006: Montagem Teatral mód.I e mód.II. 140 horas - Companhia da Arte/POA.

2002: Iniciação ao Teatro e montagem de espetáculo mód.I e mód.II. 2 anos – Paranóia Produções/NH.

1997: Curso de formação Teatral – Casa de Cultura Mário Quintana (3 anos).



Certidão de Exclusividade

A Curto Arte Cia de teatro, através de sua Razão social, Carlos Alberto Klein Curto Artes, sob CNPJ 94.623.477/0001-77 vem por meio desta certidão de exclusividade, declarar que a personagem Herta, interpretada e criada pelo ator e diretor Carlos Alberto Klein é de total exclusividade da companhia Curto Arte, sendo tanto em produção cultural, espetáculos, vídeos e imagens.

Dois Irmãos, 17 de janeiro 2024.

Carlos Alberto Klein

CPF 459.789.720-87

000014



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43103125952

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **CARLOS ALBERTO KLEIN CURTO ARTES - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2000256053

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
	023	1		ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2211	1		ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

DOIS IRMAOS
Local

26 Agosto 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7318942 em 02/09/2020 da Empresa CARLOS ALBERTO KLEIN CURTO ARTES - ME, Nire 43103125952 e protocolo 206389213 - 26/08/2020. Autenticação: 96C8811D4BEC91E5E7C51B2809E19697ECEF6E2. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/638.921-3 e o código de segurança ekOz. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/15

000015



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/638.921-3	RSP2000256053	26/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
459.789.720-87	CARLOS ALBERTO KLEIN





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310312595-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) CARLOS ALBERTO KLEIN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO EDVINO KLEIN		(mãe) LEOPOLDINA CECILIA KLEIN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/11/1968	IDENTIDADE (número) 7039321133	Orgão Emissor SSP	UF RS
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 459.789.720-87	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MIGUEL		EMAIL CARLITO@UNESCON-DI.COM.BR	
COMPLEMENTO FUNDOS		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	NÚMERO 830
MUNICÍPIO DOIS IRMAOS		CEP 93950000	
Declaro que a atividade se		UF RS	
☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA		☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 298 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL CARLOS ALBERTO KLEIN CURTO ARTES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) TRAVESSA MARIO SPERB		NÚMERO 24	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 93950000
MUNICÍPIO DOIS IRMAOS		UF RS	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CARLITO@UNESCON-DI.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) UM MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 9001901 Atividades secundárias: 4729699 4763601 4761003 4761001 4781400	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUCAO TEATRAL, ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADE COMPLEMENTARES, FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS E ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS COLONIAIS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, PROMOCAO DE TURISMO LOCAL, ENSINO DE ARTE E CULTURA, ATIVIDADES DE ENSINO, ENSINO DE DANCA, MUSICA, PRODUCAO MUSICAL, EDICAO DE LIVROS, ATIVIDADES DE MUSEUS E EXPLORACAO DE PREDIOS HISTORICOS, GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, PRODUCAO CINEMATOGRAFICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/1992	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 94623477000177	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		LISO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DA AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 26/08/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: RSP2000256053



RS06814712



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7318942 em 02/09/2020 da Empresa CARLOS ALBERTO KLEIN CURTO ARTES - ME, Nire 43103125952 e protocolo 206389213 - 26/08/2020. Autenticação: 96C8811D4BEC91E5E7C51B2809E19697ECE6E2. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclrs.rs.gov.br/validacao> e Informe nº do protocolo 20/638.921-3 e o código de segurança ekOz. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral

pág. 3/15

000017



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310312595-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CARLOS ALBERTO KLEIN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO EDVINO KLEIN		(mãe) LEOPOLDINA CECILIA KLEIN	
NASCIDO EM (data do nascimento) 23/11/1968	IDENTIDADE (número) 7039321133	Orgão Emissor SSP	UF RS
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 459.789.720-87	
		EMAIL CARLITO@UNESCON-DI.COM.BR	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MIGUEL			NÚMERO 830
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 93950000	
MUNICÍPIO DOIS IRMAOS	UF RS		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☒ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 ☐ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL CARLOS ALBERTO KLEIN CURTO ARTES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) TRAVESSA MARIO SPERB			NÚMERO 24
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 93950000	
MUNICÍPIO DOIS IRMAOS	UF RS	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CARLITO@UNESCON-DI.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) UM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 9001901 Atividades secundárias 5911199 5811500 7420004 7990200 8599699	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/1992	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 94623477000177	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 26/08/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: RSP2000256053



RS05614712



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7318942 em 02/09/2020 da Empresa CARLOS ALBERTO KLEIN CURTO ARTES - ME, Nire 43103125952 e protocolo 206389213 - 26/08/2020. Autenticação: 96C8811D4BEC91E5E7C51B2809E19697ECEF6E2. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/638.921-3 e o código de segurança ekOz. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral

pág. 4/15

000010



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

3 / 4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310312595-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) CARLOS ALBERTO KLEIN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO EDVINO KLEIN		(mãe) LEOPOLDINA CECILIA KLEIN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/11/1968	IDENTIDADE (número) 7039321133	Órgão Emissor SSP	UF RS
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 459.789.720-87	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MIGUEL		EMAIL CARLITO@UNESCON-DI.COM.BR	
COMPLEMENTO FUNDOS		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	NÚMERO 830
MUNICÍPIO DOIS IRMAOS		CEP 93950000	
UF RS			
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☒ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☐ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL CARLOS ALBERTO KLEIN CURTO ARTES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) TRAVESSA MARIO SPERB		NÚMERO 24	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 93950000
MUNICÍPIO DOIS IRMAOS	UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CARLITO@UNESCON-DI.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) UM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 9001901 Atividades secundárias 8592903 8592901 9102301 9003500 9001999	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/1992	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 94623477000177	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 26/08/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: RSP2000256053



RS06614712



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7318942 em 02/09/2020 da Empresa CARLOS ALBERTO KLEIN CURTO ARTES - ME, Nire 43103125952 e protocolo 206389213 - 26/08/2020. Autenticação: 96C8811D4BEC91E5E7C51B2809E19697ECE6E2. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/638.921-3 e o código de segurança ekOz. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/15

000018



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310312595-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CARLOS ALBERTO KLEIN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO EDVINO KLEIN		(mãe) LEOPOLDINA CECILIA KLEIN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/11/1968	IDENTIDADE (número) 7039321133	Órgão Emissor SSP	UF RS
CPF (número) 459.789.720-87		EMAIL CARLITO@UNESCON-DI.COM.BR	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MIGUEL			NÚMERO 830
COMPLEMENTO FUNDOS		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 93950000
MUNICÍPIO DOIS IRMAOS		UF RS	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Porte ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL CARLOS ALBERTO KLEIN CURTO ARTES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) TRAVESSA MARIO SPERB			NÚMERO 24
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 93950000
MUNICÍPIO DOIS IRMAOS	UF RS	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CARLITO@UNESCON-DI.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) UM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 9001901 Atividades secundárias 9001902	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/1992	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 94623477000177	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 26/08/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: RSP2000256053



RS06814712



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7318942 em 02/09/2020 da Empresa CARLOS ALBERTO KLEIN CURTO ARTES - ME, Nire 43103125952 e protocolo 206389213 - 26/08/2020. Autenticação: 96C8811D4BEC91E5E7C51B2809E19697ECEF6E2. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclisr.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/638.921-3 e o código de segurança ekOz. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral

pág. 6/15

000020



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/638.921-3	RSP2000256053	26/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
459.789.720-87	CARLOS ALBERTO KLEIN

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7318942 em 02/09/2020 da Empresa CARLOS ALBERTO KLEIN CURTO ARTES - ME, Nire 43103125952 e protocolo 206389213 - 26/08/2020. Autenticação: 96C8811D4BEC91E5E7C51B2809E19697ECEF6E2. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/638.921-3 e o código de segurança ekOz. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/15

000021



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310312595-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CARLOS ALBERTO KLEIN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO EDVINO KLEIN		(mãe) LEOPOLDINA CECILIA KLEIN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/11/1968	IDENTIDADE (número) 7039321133	Orgão Emissor SSP	UP RS
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 459.789.720-87	
		EMAIL CARLITO@UNESCON-DI.COM.BR	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MIGUEL			NÚMERO 830
COMPLEMENTO FUNDOS		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 93950000
MUNICÍPIO DOIS IRMAOS			UF RS
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 023	DESCRIÇÃO DO EVENTO ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL CARLOS ALBERTO KLEIN CURTO ARTES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RODOVIA VRS 873			NÚMERO 5670
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO RURAL	CEP 93990000
MUNICÍPIO MORRO REUTER	UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CARLITO@UNESCON-DI.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 9001901 Atividades secundárias 4729699 4763601 4761003 4761001 4781400	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUCAO TEATRAL, ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADE COMPLEMENTARES, FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS E ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS COLONIAIS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, PROMOCAO DE TURISMO LOCAL, ENSINO DE ARTE E CULTURA, ATIVIDADES DE ENSINO, ENSINO DE DANCA, MUSICA, PRODUCAO MUSICAL, EDICAO DE LIVROS, ATIVIDADES DE MUSEUS E EXPLORACAO DE PREDIOS HISTORICOS, GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, PRODUCAO CINEMATOGRAFICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/08/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 94623477	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF RS
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 26/08/2020		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: RSP2000256053



RS94258258



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7318942 em 02/09/2020 da Empresa CARLOS ALBERTO KLEIN CURTO ARTES - ME, Nire 43103125952 e protocolo 206389213 - 26/08/2020. Autenticação: 96C8811D4BEC91E5E7C51B2809E19697ECEF6E2. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/638.921-3 e o código de segurança ekOz. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral

pág. 8/15

000022



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310312595-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CARLOS ALBERTO KLEIN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO EDVINO KLEIN		(mãe) LEOPOLDINA CECILIA KLEIN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/11/1968	IDENTIDADE (número) 7039321133	Órgão Emissor SSP	UF RS
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 459.789.720-87	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MIGUEL		EMAIL CARLITO@UNESCON-DI.COM.BR	
COMPLEMENTO FUNDOS		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	NÚMERO 830
MUNICÍPIO DOIS IRMAOS		UF RS	CEP 93950000
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ REENQUADRA ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP ☐ DESENQUADRA nos termos de Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 023	DESCRIÇÃO DO EVENTO ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL CARLOS ALBERTO KLEIN CURTO ARTES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RODOVIA VRS 873		NÚMERO 5670	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO RURAL	CEP 93990000
MUNICÍPIO MORRO REUTER	UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CARLITO@UNESCON-DI.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 9001901 Atividades secundárias: 5911199 5811500 7420004 7990200 8599699	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/08/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 94623477	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF RS
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 26/08/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: RSP2000256053



RS94258259



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7318942 em 02/09/2020 da Empresa CARLOS ALBERTO KLEIN CURTO ARTES - ME, Nire 43103125952 e protocolo 206389213 - 26/08/2020. Autenticação: 96C9811D4BEC91E5E7C51B2809E19697ECEF6E2. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/638.921-3 e o código de segurança ekOz. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral

pág. 9/15

000023



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310312595-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CARLOS ALBERTO KLEIN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado)	
FILIAÇÃO EDVINO KLEIN		(mãe) LEOPOLDINA CECILIA KLEIN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/11/1968	IDENTIDADE (número) 7039321133	Orgão Emissor SSP	UF RS
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 459.789.720-87	
EMAIL CARLITO@UNESCON-DI.COM.BR			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MIGUEL			NÚMERO 830
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 93950000	
MUNICÍPIO DOIS IRMAOS	UF RS		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ REENQUADRA ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP ☐ DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 023	DESCRIÇÃO DO EVENTO ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL CARLOS ALBERTO KLEIN CURTO ARTES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RODOVIA VRS 873			NÚMERO 5670
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO RURAL	CEP 93990000	
MUNICÍPIO MORRO REUTER	UF RS	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CARLITO@UNESCON-DI.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 9001901 Atividades secundárias 8592903 8592901 9102301 9003500 9001999	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/08/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 94623477	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DO AUTORESPONSABILIZADO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 26/08/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: RSP2000256053



RS94258259



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7318942 em 02/09/2020 da Empresa CARLOS ALBERTO KLEIN CURTO ARTES - ME, Nire 43103125952 e protocolo 206389213 - 26/08/2020. Autenticação: 96C8811D4BEC91E5E7C51B2809E19697ECEF6E2. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/638.921-3 e o código de segurança ekOz. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral

pág. 10/15

000024



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310312595-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CARLOS ALBERTO KLEIN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO EDVINO KLEIN		(mãe) LEOPOLDINA CECILIA KLEIN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/11/1968	IDENTIDADE (número) 7039321133	Orgão Emissor SSP	UF RS
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 459.789.720-87	
EMAIL CARLITO@UNESCON-DI.COM.BR			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MIGUEL			NÚMERO 830
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 93950000	
MUNICÍPIO DOIS IRMAOS	UF RS		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Porte ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul.			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 023	DESCRIÇÃO DO EVENTO ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL CARLOS ALBERTO KLEIN CURTO ARTES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RODOVIA VRS 873			NÚMERO 5670
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO RURAL	CEP 93990000	
MUNICÍPIO MORRO REUTER	UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CARLITO@UNESCON-DI.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 9001901 Atividades secundárias 9001902	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/08/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 94623477	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereção) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DESCRIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO 1 - SIM 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 26/08/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: RSP2000256053



RS94258259



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7318942 em 02/09/2020 da Empresa CARLOS ALBERTO KLEIN CURTO ARTES - ME, Nire 43103125952 e protocolo 206389213 - 26/08/2020. Autenticação: 96C8811D4BEC91E5E7C51B2809E19697ECEF6E2. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/638.921-3 e o código de segurança ekOz. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral

pág. 11/15

000025



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

REMP de Filial

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/638.921-3	RSP2000256053	26/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
459.789.720-87	CARLOS ALBERTO KLEIN

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7318942 em 02/09/2020 da Empresa CARLOS ALBERTO KLEIN CURTO ARTES - ME, Nire 43103125952 e protocolo 206389213 - 26/08/2020. Autenticação: 96C8811D4BEC91E5E7C51B2809E19697ECEF6E2. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/638.921-3 e o código de segurança ekOz. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 12/15

000026



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 20/638.921-3 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 7318942 em 02/09/2020 da empresa 4310312595-2 CARLOS ALBERTO KLEIN CURTO ARTES - ME, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
4390205605-6	RODOVIA VRS 873 5670 - BAIRRO RURAL CEP 93990-000 - MORRO REUTER/RS

2 de set de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7318942 em 02/09/2020 da Empresa CARLOS ALBERTO KLEIN CURTO ARTES - ME, Nire 43103125952 e protocolo 206389213 - 26/08/2020. Autenticação: 96C8811D4BEC91E5E7C51B2809E19697ECEF6E2. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/638.921-3 e o código de segurança ekOz. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 13/15

000027



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CARLOS ALBERTO KLEIN CURTO ARTES - ME, de NIRE 4310312595-2 e protocolado sob o número 20/638.921-3 em 26/08/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7318942, em 02/09/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria Geralda Alves da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
459.789.720-87	CARLOS ALBERTO KLEIN

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
459.789.720-87	CARLOS ALBERTO KLEIN

REMP de Filial

Assinante(s)	
CPF	Nome
459.789.720-87	CARLOS ALBERTO KLEIN

Porto Alegre, quarta-feira, 02 de setembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Maria Geralda Alves da Silva, Servidor(a) Público(a), em 02/09/2020, às 09:09 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/638.921-3.

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7318942 em 02/09/2020 da Empresa CARLOS ALBERTO KLEIN CURTO ARTES - ME, Nire 43103125952 e protocolo 206389213 - 26/08/2020. Autenticação: 96C8811D4BEC91E5E7C51B2809E19697ECEF6E2. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/638.921-3 e o código de segurança ekOz. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 14/15

000028



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. quarta-feira, 02 de setembro de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7318942 em 02/09/2020 da Empresa CARLOS ALBERTO KLEIN CURTO ARTES - ME, Nire 43103125952 e protocolo 206389213 - 26/08/2020. Autenticação: 96C8811D4BEC91E5E7C51B2809E19697ECEF6E2. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/638.921-3 e o código de segurança ekOz. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 15/15

000029


MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Nº de Protocolo: 92/0546005
 JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
 25 Mai 1992

Nº de Registro: 43 1º 0312595 2
 CARLOS ALBERTO KLEIN
 JUNTA (DIR) Previsto 0.00 Recolhido 0.00
 DNRC (DARF) 3.560,00 3.560,00

TIPO JURÍDICO
 Cód. 1 ☒ Firma Individual - FI
 2 ☐ Sociedade Limitada - LTDA
 3 ☐ Sociedade Anônima - SA
 4 ☐ Cooperativa
 5 ☐ Sociedade em Nome Coletivo

Cód. 7 ☐ Sociedade Comandita Simples
 8 ☐ Sociedade Capital e Indústria
 9 ☐ Sociedade Comandita por Ações
 0 ☐ Sociedade de Economia Mista
 Empresa Pública

Cód. C ☐ Consórcio
 G ☐ Grupo

REQUERIMENTO
 ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME COMERCIAL CARLOS ALBERTO KLEIN ME

CPF 45978972087 requer a V.Sª o deferimento (titular FI)

Vias Adicionais Cód. Quant. Ato (especificar)
 1 102 111 REGISTRO (SEDE)

(vide Instruções quadro 09)

DOIS IRMÃOS 22 de MAIO de 1992 Ass: Carlos Alberto Klein
 Nome: CARLOS ALBERTO KLEIN

 92/054600-5

USO DA JUNTA COMERCIAL

4.1 REGIME ☐ SUMÁRIO ☐ ORDINÁRIO

4.2 EXISTÊNCIA DE NOME IGUAL OU SEMELHANTE
☐ Não ☐ Não
☒ Sim 43100711995
43100711995
43100711995
43100711995
mesmo.
25/5/92 João 26/05/92 fr
 Data Visto Data Visto

4.3 INFORMAÇÃO DA DECISÃO ☐ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO / /
 Data

4.4 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Cad



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa CARLOS ALBERTO KLEIN CURTO ARTES, CNPJ 94623477000177, foi deferido e arquivado sob o nº 43103125952 em 26/05/1992. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C241001365467 e o código de segurança NIZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NÃO PREENCHER

CARLOS ALBERTO KLEIN

NOME DO TITULAR

natural de DOIS IRMÃOS RS

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

BRASILEIRO BRASIL

NACIONALIDADE

PAIS

SOLTEIRO

ESTADO CIVIL

filho de EDWINO KLEIN E LEOPOLDINA CECÍLIA KLEIN

FILIAÇÃO

nascido em 23/11/68

DATA DO NASCIMENTO

profissão COMERCIANTE

CPF 014 4 5 9 7 8 9 7 2 0 8 7

NÚMERO

identidade 7039321133

NÚMERO

S.S.P.

RS

ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)

UF

residente Rua 10 de Setembro, 1481, Centro, 93950, Dois Irmãos, RS.

RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 1

1 - CONSTITUIÇÃO

3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF

5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

9 - CANCELAMENTO DE SEDE

0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

2 - ABERTURA DE FILIAL

4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL

8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

CARLOS ALBERTO KLEIN, PAPEIS, ME

CNPJ NIRE

43 1 0312595 2

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)

NIRE DA FILIAL

RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC.)

RUA 10 DE SETEMBRO, 1481

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

9,3,9,5,0

NOME DO MUNICÍPIO

DOIS IRMÃOS

SIGLA UF

RS

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

3,000,000

TREZENTOS MIL CRUZEIROS=X=X=X

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES

DIA MES ANO

10 01 06 92

(USO DA JUNTA)

1 - ENQUADRAMENTO ME
3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC - básico

ordem

controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

COM VAREJISTA DE PAPEL, PAPELÃO E SEUS ARTEFATOS
SERV DE INTERMEDIÇÃO NA COMPRA DE BENS MÓVEIS

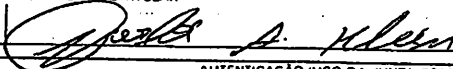
CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	4	2	4	1	2
14					0
15					9
16					7
17					5

DATA

22/05/92

ASSINATURA DO TITULAR



(USO DA JUNTA)

DATA DO DEFERIMENTO

DIA MES ANO

03

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

43103125952-NEOS
22/05/92



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa CARLOS ALBERTO KLEIN CURTO ARTES, CNPJ 94623477000177, foi deferido e arquivado sob o nº 43103125952 em 26/05/1992. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C241001365467 e o código de segurança NIZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa CARLOS ALBERTO KLEIN CURTO ARTES, CNPJ 94623477000177, foi deferido e arquivado sob o nº 43103125952 em 26/05/1992. Para validar este documento, acesse <http://juicis.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C241001365467 e o código de segurança NIZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2024 por José Tadeu Jacoby, Secretário-Geral.

pág. 3/4

000032

Carlos Alberto Klein

Carlos A. Klein

Dois Irmãos, 22 de maio de 1991.

Presente declaração é feita sob as penas da lei.

2) a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3 da Lei Nr. 7.256/84.

3) o volume da receita bruta da empresa, no ano em curso, não excede o limite fixado no artigo 2.

4) abaixo assinado da firma CARLOS ALBERTO KLEIN "ME", ora em constituição, declara para os devidos fins de enquadramento na Lei Nr. 7.256, de 27 de novembro de 1984 o seguinte:

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

RECEBUEMOS
Nº 43.103.125.952

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
Certifico que este documento foi arquivado
em 26/05/1992, sob o nº 43.103.125.952, e o código de
segurança NIZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

25 MAI 1992



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa CARLOS ALBERTO KLEIN CURTO ARTES, CNPJ 94623477000177, foi deferido e arquivado sob o nº 43103125952 em 26/05/1992. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C241001365467 e o código de segurança NIZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

000033



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 94.623.477/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/05/1992
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CARLOS ALBERTO KLEIN CURTO ARTES
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CURTO ARTE	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-01 - Produção teatral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 58.11-5-00 - Edição de livros 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 91.02-3-01 - Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO TV MARIO SPERB	NÚMERO 24	COMPLEMENTO *****
------------------------------	--------------	----------------------

CEP 93.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOIS IRMAOS	UF RS
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (51) 3564-4888
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/01/2024 às 10:09:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000034

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 12/01/2024

Identificação	
---------------	--

CAD ICMS	035/0045054
CNPJ	94.623.477/0001-77
Razão Social	CARLOS ALBERTO KLEIN CURTO ARTES ME
Nome	CURTO ARTE
Fantasia	

Endereço			
----------	--	--	--

Logradouro	AV SAO MIGUEL		
Número	830	Complemento	FUNDOS
Bairro/Distrito	CENTRO		
Município	DOIS IRMAOS	U.F.	RS
CEP	93950-000		

Informações Complementares			
----------------------------	--	--	--

Enquadramento	SIMPLES NACIONAL	Delegacia da Receita	4ª DRE - NOVO
Empresa		Estadual	HAMBURGO
Natureza	2135 - EMPRESARIO		
Jurídica			
CNAE Fiscal Principal	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS		
CNAE Fiscal	4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS		
CNAE Fiscal	9001-9/01 - PRODUCAO TEATRAL		
Data Abertura	05/10/2015		
Situação	ATIVO		
Cadastral Vigente ⁽¹⁾			
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO		

Classificação das atividades Econômicas

8 - COMERCIO VAREJISTA
9 - SERVICOS E OUTROS

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

000035



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CARLOS ALBERTO KLEIN CURTO ARTES
CNPJ: 94.623.477/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:44:27 do dia 12/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2024.

Código de controle da certidão: **9518.476D.68DA.CD1F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000036



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **CARLOS ALBERTO KLEIN CURTO ARTES ME**

CNPJ base: **94.623.477/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **12 dias do mês de JANEIRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 11/3/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **27427261**
Autenticação: **37666702**



000037



Prefeitura Municipal de Dois Irmãos - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO ANO/NÚMERO: 2024/304

DADOS DO CONTRIBUINTE:

NOME: CARLOS ALBERTO KLEIN CURTO ARTES
C.N.P.J/CPF: 94.623.477/0001-77
ENDEREÇO: AVENIDA SAO MIGUEL
NÚMERO: 830
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: Dois Irmãos
ESTADO: Rio Grande do Sul
CEP: 93.950-000

Certificamos, para os devidos fins, que consultando o Cadastro de tributos Municipais nesta data, não foram localizados débitos relacionados ao sujeito passivo supra referido, ficando ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, nos termos do artigo 149 da Lei Federal nº 5.172 de 25.10.1966 — Código tributário Nacional.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 12/01/2024 16:46

COM VALIDADE ATÉ: 10/07/2024

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em doisirmaos.atende.net

Código de autenticidade: WGT211201-1413-VOQLLWKJRKZHN-3

Emitida via Portal do Cidadão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS ALBERTO KLEIN CURTO ARTES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 94.623.477/0001-77
Certidão n°: 2949552/2024
Expedição: 12/01/2024, às 16:43:57
Validade: 10/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS ALBERTO KLEIN CURTO ARTES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **94.623.477/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 94.623.477/0001-77**Razão**

CARLOS ALBERTO KLEIN CURTO ARTES

Social:**Endereço:**

AV SAO MIGUEL 830 FUNDOS / CENTRO / DOIS IRMAOS / RS / 93950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2024 a 18/02/2024**Certificação Número:** 2024012000433697905128

Informação obtida em 08/02/2024 17:23:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

CARLOS ALBERTO KLEIN CURTO ARTES, CNPJ 94623477000177, Endereço - AV SAO MIGUEL, 830 - FUNDOS, BAIRRO CENTRO - DOIS IRMAOS/RS.

12 de janeiro de 2024, às 16:47:45

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **944d92083ec33575745e08983da6bdb5**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

000041

DECLARAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

Declaramos para fins de participação em processo de contratação, que não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não empregamos menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Dois Irmãos, RS, 15 de Janeiro de 2024.

CARLOS ALBERTO KLEIN CURTO ARTE

Carlos Alberto Klein - Titular

000042

D E C L A R A Ç Ã O D E S U P E R V E N I Ê N C I A

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
At.-COMISSÃO DE LICITAÇÕES E JULGAMENTO

Declaramos para fins de participação no processo licitatório, a inexistência de fato impeditivo de habilitação.

Dois Irmãos, RS, 15 de Janeiro de 2024.

CARLOS ALBERTO KLEIN CURTO ARTE

Carlos Alberto Klein - Titular

000043

CARLOS ALBERTO KLEIN CURTO ARTES CNPJ: 94.623.477/0001-77 AVENIDA SAO MIGUEL, 830 CEP: 93950-000 - Bairro: CENTRO Município: DOIS IRMAOS - RS Telefone: (51) 35644888 Celular: (519) 96273713 Email: mara@curtoarteprodutora.com.br Insc. Municipal: 16150	Número da NFS-e 798	
	Situação Emitido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e	
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS Secretaria Municipal de Finanças	Autenticidade 0186250056817428
	Data Emissão 28/07/2023

TOMADOR DO SERVIÇO		
Nome Fantasia AF PROJETOS		
Razão Social ANDRESSA BETINA FRISKE BAR LTDA		CPF/CNPJ 15.789.645/0001-22
Endereço RUA SANTOS DUMONT	Número 531	Complemento APTO 1102
Bairro CENTRO	CEP 98780-109	Cidade - Estado SANTA ROSA - RS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS									
Serviço	Quant.	Unid.	Vlr. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1201	-	-	-	8847	3.3693 %	TI	14.000,00	0,00	0,00
Descrição do Serviço: Elenco Principal (Herta) - Circuito da Imigração em Teatro – PRONAC 220606									
Base de Cálculo 14.000,00		Valor ISSQN SIMPLES NACIONAL		Valor ISSRF 0,00		Desconto 0,00		Valor Total 14.000,00	
IR 0,00		INSS 0,00		CSLL 0,00		COFINS 0,00		PIS 0,00	

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03 1201 - Espetáculos teatrais.
Legenda do local da prestação do serviço 8847 - SANTA ROSA - RS
Outras Informações TI - Tributada Integralmente. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI (1201) Serviço não tributável no município do prestador. O ISSQN é devido no município onde o serviço foi prestado. Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 7/2013 de 21/10/2013. A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 30/08/2023. A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: Departamento Fiscal . Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 1.883,00 (13.4500%), Estaduais R\$ 0,00 (0.0000%), Municipais R\$ 632,80 (4.5200%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT. SICREDI AG 0101 CONTA 51478-0 Usuário responsável pela emissão: 94.623.477/0001-77 - CARLOS ALBERTO KLEIN CURTO ARTES

CARLOS ALBERTO KLEIN CURTO ARTES CNPJ: 94.623.477/0001-77 AVENIDA SAO MIGUEL, 830 CEP: 93950-000 - Bairro: CENTRO Município: DOIS IRMAOS - RS Telefone: (51) 35644888 Celular: (519) 96273713 Email: mara@curtoarteprodutora.com.br Insc. Municipal: 16150	Número da NFS-e 788	
Situação Emitido		

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e		
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS Secretaria Municipal de Finanças	Autenticidade 0186250056090180	
	Data Emissão 03/07/2023	Hora Emissão 14:19:15

TOMADOR DO SERVIÇO		
Nome Fantasia AF PROJETOS		
Razão Social ANDRESSA BETINA FRISKE BAR LTDA		CPF/CNPJ 15.789.645/0001-22
Endereço RUA SANTOS DUMONT	Número 531	Complemento APTO 1102
Bairro CENTRO	CEP 98780-109	Cidade - Estado SANTA ROSA - RS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS									
Serviço	Quant.	Unid.	Vlr. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1201	-	-	-	8903	3.3745 %	TI	14.000,00	0,00	0,00
Descrição do Serviço: Elenco Principal (Herta) - Circuito da Imigração em Teatro – PRONAC 220606									
Base de Cálculo 14.000,00		Valor ISSQN SIMPLES NACIONAL		Valor ISSRF 0,00		Desconto 0,00		Valor Total 14.000,00	
IR 0,00		INSS 0,00		CSLL 0,00		COFINS 0,00		PIS 0,00	

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03
1201 - Espetáculos teatrais.
Legenda do local da prestação do serviço
8903 - SARANDI - RS
Outras Informações
TI - Tributada Integralmente.
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
Não gera direito a crédito fiscal de IPI
(1201) Serviço não tributável no município do prestador. O ISSQN é devido no município onde o serviço foi prestado.
Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 7/2013 de 21/10/2013.
A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 30/08/2023.
A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site: Departamento Fiscal .
Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 1.883,00 (13.4500%), Estaduais R\$ 0,00 (0.0000%), Municipais R\$ 632,80 (4.5200%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.
SICREDI
AG 0101
CONTA 51478-0
Usuário responsável pela emissão: 94.623.477/0001-77 - CARLOS ALBERTO KLEIN CURTO ARTES

CARLOS ALBERTO KLEIN CURTO ARTES CNPJ: 94.623.477/0001-77 AVENIDA SAO MIGUEL, 830 CEP: 93950-000 - Bairro: CENTRO Município: DOIS IRMAOS - RS Telefone: (51) 35644888 Celular: (519) 96273713 Email: mara@curtoarteprodutora.com.br Insc. Municipal: 16150	Número da NFS-e 690	
	Situação Emitido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS Secretaria Municipal de Finanças	Autenticidade 0186250047896706	
	Data Emissão 04/10/2022	Hora Emissão 10:04:31

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social ASSOCIACAO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGROIN		CPF/CNPJ 94.449.527/0001-41
Endereço R DR. OTTO FLACH	Número 894	Complemento
Bairro CENTRO	CEP 97900-000	Cidade - Estado CERRO LARGO - RS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Quant.	Unid.	Vlr. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1201	-	-	-	8601	3.3727 %	TI	9.000,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço:

SHOW DA HERTA NA OKTOBERFEST DE CERRO LARGO 2022.

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total	Valor Líquido
9.000,00	SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00
IR	INSS	CSLL	COFINS	PIS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03

1201 - Espetáculos teatrais.

Legenda do local da prestação do serviço

8601 - CERRO LARGO - RS

Outras Informações

TI - Tributada Integralmente.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI

(1201) Serviço não tributável no município do prestador. O ISSQN é devido no município onde o serviço foi prestado.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 7/2013 de 21/10/2013.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 30/11/2022.

A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: Departamento Fiscal .

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 1.210,50 (13.4500%), Estaduais R\$ 0,00 (0.0000%), Municipais R\$ 406,80 (4.5200%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

SICREDI

AG 0101

CONTA 51478-0

Usuário responsável pela emissão: 94.623.477/0001-77 - CARLOS ALBERTO KLEIN CURTO ARTES

Software FiscalWeb- IPM Sistemas - Protegido por Lei.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1. Lizandra Cristina Boni

3. OBJETO

3.1. Contratação do show de humor "Simplesmente Herta: Memórias e Histórias" a ser realizado do dia 09/03/2024 em comemoração ao Dia Internacional da Mulher no Município De Planalto/PR.

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1. A contratação se justifica pela necessidade de compor a programação dedicada ao Dia Internacional da Mulher, o qual contará com apresentações, palestras, e muitos atrativos durante todo o dia.

4.2. O Conselho Municipal da Assistência Social, juntamente com a Administração Municipal realizaram reunião e debateram sobre a realização do evento comemorativo referente a programação, e em unanimidade decidiram que a contratação do o humorista Carlos Alberto Klein, com seu personagem Herta Klein, por sua consagração no cenário ao qual atua tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública. seria a mais adequada pois viria de encontro com as demais ações que já estavam sendo realizadas. Conforme a Ata da reunião que segue em anexo a este Termo.

4.3. Carlos Alberto Klein, atuando há mais de 32 anos e dirigindo a Produtora Curto Arte, de Dois Irmãos - RS, Carlos atua como ator, diretor, autor e produtor cultural. Ao longo do percurso, conquistou vários prêmios em diversos festivais, entre eles prêmios de melhor texto, melhor espetáculo, melhor diretor, melhor ator e prêmios com os espetáculos: "O retrato", "Nós somos mesmo maravilhosas", "As receitas de tia Herta", "A sapataria" e "Do outro lado da cerca".

3021 000047



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4.4. A apresentação "Simplesmente Herta: Memórias e Histórias" leva aos palcos a cultura dos imigrantes de origem alemã, além de representar um movimento de valorização e independência de mulheres que, por muito tempo, precisaram ajudar nas lidas do dia a dia na colônia, atingindo sua liberdade em uma época cheia de novidades e tecnologias.

4.5. A região do Sudoeste do Paraná teve em sua base de formação a migração de pessoas vindo do Rio Grande do Sul, grande parte de origem alemã. Ainda hoje conservam muitos costumes e tradições tendo uma forte ligação cultural riograndense passando de geração para geração.

4.6. A programação faz parte do Calendário Oficial de nosso Município e sua realização programada para acontecer no dia 09 de março de 2024 no Centro de Múltiplo Uso – em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

4.7. Tradicionalmente se realiza o evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher, comemorado no dia 08 de Março. Nesse sentido, será proporcionada à mulher planaltense a oportunidade de participar de um evento que buscará reafirmar e valorizar os atributos e qualidades do gênero feminino. Com intuito também de proporcionar o fortalecimento do vínculo comunitário e socializar vivências cotidianas que possam trazer significado para as mulheres, no sentido da valorização e sentimento de pertença à comunidade, é que este evento está sendo planejado.

4.8. O valor da contratação corresponde ao valor de deslocamento e cachê. Foi solicitada a empresa comprovantes do valor praticado em outros municípios, a mesma encaminhou notas com valor inferior a da contratação e justificou que devido ao deslocamento ser maior, aumentaria no custo final da contratação.

5. DA MODALIDADE

5.1. Os serviços têm natureza de bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput, artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia do contratante.

5.2. A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade, nos termos dos artigos 74º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. A licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, onde aponta:

30/01 000048



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

6. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

ITEM	OBJETO	QUANT	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Realização de show humorístico “Simplesmente Herta: Memórias e Histórias”, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizado no dia 09/03/2024, no Centro de Múltiplo Uso de Planalto – PR.	01	UN	R\$12.200,00	R\$12.200,00
				TOTAL	R\$12.200,00

Valor total da contratação: R\$12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇOS:

7.1. A CONTRADA deverá executar os serviços conforme solicitação emitida pela Secretaria Municipal solicitante. A Secretaria confirmará com a contratada a agenda com 07 (sete) dias úteis de antecedência e encaminhará a solicitação formal.

7.2. A solicitação formal deverá conter as seguintes informações:

- a) Local do evento;
- b) Data e horário do evento;
- c) Assinatura do solicitante responsável;

7.3. A apresentação deverá ter duração de cerca de 90 (noventa) minutos.

7.4. Para a prestação do serviço pretendido a Contratada deverá comprovar que enquadra - se como profissional artístico consagrado pela crítica especializada ou pela

3021

000049



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

opinião pública, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

7.5. A prestação do serviço compreende 90 minutos de apresentação, que ocorrerá no Centro de Múltiplo Uso do Município de Planalto, no dia 09 de março de 2024, em horário a ser informado previamente por esta Administração a contratada.

7.6. A contratada é responsável por todos os gastos pertinente a execução do objeto, incluindo os custos de cachê, alimentação e transporte, bem como sonorização e iluminação.

7.7. A Contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO

8.1. - O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado e avaliado pela Secretária Municipal de Assistência Social desta municipalidade, Lizandra Cristina Boni, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/2021.

10.2. A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Fatima Mombach Sturm, designada conforme Portaria nº 106/2022.

Planalto PR, 08 de fevereiro de 2024.

Lizandra Cristina Boni

Secretária Municipal de Assistência Social

Luiz Carlos Boni

Prefeito Municipal

000050



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto, 09 de fevereiro de 2024.

DE:

Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para Contratação do show de humor “Simplesmente Herta: Memórias e Histórias” a ser realizado do dia 09/03/2024 em comemoração ao Dia Internacional da Mulher no Município De Planalto/PR, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal.

000051



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto, 14 de fevereiro de 2024.

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção a solicitação visando Contratação do show de humor "Simplesmente Herta: Memórias e Histórias" a ser realizado do dia 09/03/2024 em comemoração ao Dia Internacional da Mulher no Município De Planalto/PR, expedido por Vossa Excelência na data de 09 de fevereiro de 2024, vimos por meio deste, informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no edital e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação, conforme pedido exarado por todos os secretários municipais deste município, no valor total de **R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais)**. Sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02930	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.39.00.00.00000

Cordialmente,

JONES ROBERTO KINNER
Contador
C.I. RG Nº 3.654.820-7 - PR

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças

000052



Prefeitura Municipal de Planalto - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 08/02/2024

Equilíbrio

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Liquidado empenhado	Saldo atual
10 Secretaria de Assistência social					150.000,00	150.000,00	37.281,88	112.718,12
144 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					150.000,00	150.000,00	37.281,88	112.718,12
08.244.0801.2024 Gerenciamento da Secretaria de Assistência Social e CRAS					150.000,00	150.000,00	37.281,88	112.718,12
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
02930 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					150.000,00	150.000,00	37.281,88	112.718,12
Total Geral					150.000,00	150.000,00	37.281,88	112.718,12

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 08/02/2024

Órgão entre: 10 e 10

Tipo: 2

Ordem: 024

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

00000



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°/2024

PROCESSO N°...../2024

Conforme solicitações e parecer jurídico, optou-se pela inexigibilidade de licitação na forma do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

OBJETO - Contratação do show de humor "Simplesmente Herta: Memórias e Histórias" a ser realizado do dia 09/03/2024 em comemoração ao Dia Internacional da Mulher no Município De Planalto/PR. Conforme abaixo segue:

ITEM	OBJETO	QUANT	UN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Realização de show humorístico "Simplesmente Herta: Memórias e Histórias", em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizado no dia 09/03/2024, no Centro de Múltiplo Uso de Planalto – PR.	01	UN	R\$12.200,00	R\$12.200,00
				TOTAL	R\$12.200,00

EMPRESA: CARLOS ALBERTO KLEIN CURTO ARTES

CNPJ N° 94.623.477/0001-77

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos financeiros próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02930	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.39.00.00.00000

3

000054



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos pertinentes ao objeto serão efetuados em até 30 (trinta) dias após apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$12.200,00 (Doze mil e duzentos reais).

Planalto – PR, 09 de fevereiro de 2024.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

000055



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2024

INEXIGIBILIDADE Nº/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à neste ato representado pelo Administrador o Sr., brasileiro, comerciante, portador do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado, na, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 14.133/2021, assim como pelas condições do Edital de INEXIGIBILIDADE Nº/2024 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é Contratação do show de humor "Simplesmente Herta: Memórias e Histórias" a ser realizado do dia 09/03/2024 em comemoração ao Dia Internacional da Mulher no Município De Planalto/PR. Conforme abaixo segue:

ITEM	OBJETO	QUANT	UN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Realização de show humorístico "Simplesmente Herta: Memórias e Histórias", em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizado no dia 09/02/2024, no Centro de Múltiplo Uso de Planalto – PR.	01	UN	R\$12.200,00	R\$12.200,00
				TOTAL	R\$12.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

INEXIGIBILIDADE Nº./2024, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela integral e satisfatória compra dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de **R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até 30 (trinta) dias e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal solicitante, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

- a) Descrição da prestação de serviços conforme objeto licitado;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

Parágrafo Quarto - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Quinto - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo definido no Termo de Inexigibilidade.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar de acordo as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação dos serviços, na forma do contrato;
- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A CONTRADA deverá executar os serviços conforme solicitação emitida pela Secretaria Municipal solicitante. A Secretaria confirmará com a contratada a agenda com 07 (sete) dias úteis de antecedência e encaminhará a solicitação formal.
- b) A solicitação formal deverá conter as seguintes informações:
 - 1) Local do evento;
 - 2) Data e horário do evento;
 - 3) Assinatura do solicitante responsável;
- c) A apresentação deverá ter duração de cerca de 90 (noventa) minutos.
- d) Para a prestação do serviço pretendido a Contratada deverá comprovar que enquadra - se como profissional artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.
- e) A prestação do serviço compreende 90 minutos de apresentação, que ocorrerá no Centro de Múltiplo Uso do Município de Planalto, no dia 09 de março de 2024, em horário a ser informado previamente por esta Administração a contratada.
- f) A contratada é responsável por todos os gastos pertinente a execução do objeto, incluindo os custos de cachê, alimentação e transporte, bem como sonorização e iluminação.
- g) A Contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.
- h) Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3

000058



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Único - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02930	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 a contratada que:

- não assinar o contrato quando convocado não aceitar/retirar a “Ordem de Serviços”;
- apresentar documentação falsa;
- deixar de entregar os documentos exigidos nos autos do processo;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- cometer fraude fiscal;
- comportar-se de modo inidôneo;

Parágrafo Segundo: Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa.

Parágrafo Terceiro: A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- multa de até 20 % (vinte por cento) do valor total do Contrato; e
- impedimento em licitar e contratar com o município pelo prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto: Pelo inadimplemento total ou parcial do Contrato, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério do município, às seguintes penalidades:

- Multa de até 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do Contrato, incidindo sobre o valor do saldo da mesma.
- Multa de até 20% (vinte por cento) pela inexecução total do Contrato, incidindo sobre o valor total da mesma.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial contrato e/ou termo de inexigibilidade, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pelo MUNICÍPIO.

- Pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste item.

Parágrafo Sexto: As multas previstas neste item, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Sétimo: As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, sendo descontadas do pagamento respectivo ou, se for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZOS

O prazo de vigência do objeto e validade do presente Contrato é até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA NONA- DO REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

O preço do presente objeto não sofrerá reajuste durante a vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: O contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I do art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e com as consequências indicadas mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.
- b) Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo: Os casos de rescisão serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Quarto: O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

- a) GESTOR DO CONTRATO: Carla Fatima Mombach Sturm.
- b) FISCAL DO CONTRATO: Lizandra Cristina Boni.

Parágrafo Segundo: Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Parágrafo Terceiro: Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Parágrafo Quarto: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMUNICAÇÃO

As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 14.133/21 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto – PR, 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO Nº 02/2024

PROCESSO N.º : ____/2024

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DO SHOW DE HUMOR "SIMPLESMENTE HERTA: MEMÓRIAS E HISTÓRIAS" A SER REALIZADO DO DIA 09/03/2024 EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER NO MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR.

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Inexigibilidade de licitação. Artigo 74, inciso II da lei 14.133/2021. Contratação de Show Artístico. Análise jurídica prévia. Aprovação Condicionada.

RELATÓRIO

Senhor Prefeito

Trata o presente de análise acerca da legalidade de inexigibilidade de licitação para a Contratação do show de humor "Simplesmente Herta: Memórias e Histórias" a ser realizado do dia 09/03/2024 em comemoração ao Dia Internacional da Mulher no Município De Planalto/PR, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21 e demais disposições legais.

A Secretária Municipal de Assistência Social informa que referida contratação atende à demanda do Município de Planalto-Pr, uma vez que o artista Carlos Alberto Klein, com seu personagem "Herta Klein", por sua consagração no cenário ao qual atua tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública, viria de encontro com as demais ações que já estavam sendo realizadas, justificando-se a contratação por Inexigibilidade.

A solicitação encontra-se datada de 26 de janeiro de 2024.

O termo de referência foi juntado aos autos, assim como o ETP.

Fora juntado proposta comercial do artista, com suas recomendações, qualificações técnicas, notas fiscais com outros Município, certidões negativas, minuta de termo de inexigibilidade de licitação e minuta de contrato.

Em data de 09 de fevereiro de 2024 o Ilustre Prefeito solicitou o encaminhamento à Procuradoria Jurídica, ao Secretário de Finanças e ao Departamento de Licitações; Em data de 14 de fevereiro de 2024 o Secretário de Finanças e Contábil emitiram parecer.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 53, § 1º, inc. I e II da Lei n.º 14.133/21.

Em data de 15/02/2024 os autos chegaram à Procuradoria Jurídica, contudo, não fora numerado e devidamente paginado

É o relatório.

ANÁLISE JURÍDICA

DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Destaco inicialmente que a presente manifestação não versará sobre os aspectos técnicos e orçamentários do procedimento em epígrafe, restringindo-se tão somente à análise jurídica da licitação postulada.

O processo administrativo em tela não fora devidamente formalizado. Dar forma processual aos documentos significa numerar e rubricar todos os documentos encaminhados, fazer constar a assinatura do servidor do protocolo, historiando e se responsabilizando pelo processo autuado, o qual deve ser numerado (número do processo).

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI¹. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 74 e 75 da Lei n.º 14.133/21, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

¹ "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

Logo, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 14.133/21 em dispensa e inexigibilidade.

Nesse mesmo plano, disposto no art. 6º, inc. XLI, da Lei nº. 14.133/2021, prevê que as contratações de bens e serviços comuns deverão ser processadas obrigatoriamente adotando-se a modalidade pregão, o qual deve ser realizado nos casos em que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (art. 29 da Lei nº. 14.133/2021).

No Estado Social de Direito contemplado por nossa Constituição Republicana, o lazer é um direito fundamental (artigo 6º *caput*) e é competência comum da União, dos estados, do Distrito Federal e dos **municípios** proporcionar os meios de acesso à cultura (artigo 23, V).

Desta forma, tem-se como regra a realização do procedimento licitatório, e, como medida em extremo excepcional, a inexigibilidade. A justificativa da inexigibilidade nesta hipótese é a inviabilidade de competição. Com efeito, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório.

Assim, excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133 de 2021, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação. A norma esculpida no art. 74, II da Lei nº 14.133 de 2021, a qual entende ser inaplicável a regra referente à licitação quando não for viável a competição em casos em que a Administração pretende realizar a **contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.**

Nota-se que a lei é clara ao não exigir licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Forçar a Administração Pública a realizar licitação, nestes casos, resultaria em prejuízos financeiros e em violação direta ao princípio da economicidade. O procedimento resultaria inútil e contrário ao interesse do Poder Público e, no ponto, não se olvide os altos custos dispendidos pela Administração toda vez que realiza licitações, seja com a mobilização do aparato técnico ou administrativo que utiliza para levar a cabo o procedimento.

Nos casos de inexigibilidade de licitação, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 72 da Lei nº 14.133 de 2021, que dispõe ser imprescindível a apresentação de:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

As hipóteses de inexigibilidade para contratação de artistas é pacífica, desde que o escolhido, seja consagrado pelos críticos especializados ou pelo gosto popular. O artista tem que ser conhecido, não sendo necessário que sua performance seja excepcional.

Como dito alhures, no tocante ao primeiro pressuposto legal, a administração necessita investigar se os artistas a serem contratados são profissionais, excluindo-se a possibilidade de contratação direta de artistas amadores, pois somente os profissionais, estabelecidos pelos parâmetros existentes em cada atividade, podem ser contratados com base nesse dispositivo.

Assim, para a hipótese versada nos autos, deverá ser demonstrada a inviabilidade da seleção através de licitação competitiva (Pregão Presencial ou eletrônico) devido não haver critério objetivo de julgamento pela impossibilidade de identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas, **o que restou evidenciado até aqui.**

DO CASO CONCRETO

A inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso II do art. 74 é procedente. No presente caso, determina a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 74, inc. II, que é inexigível a licitação:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Analisando o dispositivo legal citado no início deste item (artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021) constam os seguintes requisitos e condicionantes para tal contratação direta, de caráter cumulativo, a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio

de empresário exclusivo e a demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública.

Em relação ao primeiro requisito, vê-se que a hipótese de inexigibilidade em questão exige que a contratação seja feita diretamente com o artista ou por meio de empresário exclusivo. No caso em concreto, a contratação será realizada diretamente com o artista CARLOS ALBERTO KLEIN, o qual também possui empresa (ME) que o representa, com a mesma denominação.

É pacífico o entendimento doutrinário² de que essa situação de inviabilidade de competição se fundamenta na essencialidade das características do profissional que será contratado, ou seja, na sua individualidade, para fins de atendimento do interesse público em uma dada situação, e que, embora haja diferentes alternativas para atender o interesse público, a natureza personalíssima da atuação do particular almejada impede que se realize um julgamento objetivo.

Os elementos básicos da contratação de profissional do setor artístico sem realização de licitação são, portanto, os seguintes:

- (i) inviabilidade de competição;*
- (ii) contratação de profissional de qualquer setor artístico;*
- (iii) ser o artista consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*
- (iv) a contratação deve realizar-se diretamente ou através de empresário exclusivo.*

Ao comentar o citado inciso III, Marçal Justen Filho, assevera, in verbis:

Mas há casos em que o interesse público se relaciona com o desempenho artístico propriamente dito. (...) Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição.
(...)

Ademais disso, deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualquer virtude.

As hipóteses de inexigibilidade para contratação de artistas é pacífica, desde que o escolhido, seja consagrado pelos críticos especializados ou pelo gosto popular. O artista tem que ser conhecido, não sendo necessário que sua performance seja excepcional.

Como dito alhures, no tocante ao primeiro pressuposto legal, a administração necessita investigar se os artistas a serem contratados são profissionais, excluindo-se a possibilidade de contratação direta de artistas amadores, pois somente os profissionais,

² DELVECHIO, Lucas Rafael da Silva; ALMEIDA, José Carlos Pacheco de; SHIMADA, Rafael Antonio; MACIAS, Vânia Regina. Contratação direta de profissionais artísticos: uma análise dos artigos 25, inciso III e 26 da Lei n° 8.666/93 à luz do repertório jurisprudencial dos Tribunais de Contas do Estado de São Paulo e da União. Revista Brasileira de Direito Municipal – RBDM, Belo Horizonte, ano 21, n. 75, p. 49-72, jan./mar. 2020

estabelecidos pelos parâmetros existentes em cada atividade, podem ser contratados com base nesse dispositivo.

Com efeito, para evitar-se contratações desarrazoadas ou arbitrárias, a administração deve demonstrar nos autos o motivo de convencimento da consagração da equipe artística, tais como: a discografia, premiações recebidas, participações em eventos importantes da mesma espécie que o objeto dos autos, convites para apresentação em locais de destaque, demonstrando-se que seja muito conhecida e goze de excelente conceito e aceitação popular, dentre outros.

Crítica especializada é evidenciada por meio da manifestação de autores ou veículos renomados sobre o produto artístico que se pretende contratar via inexigibilidade de licitação. Essa manifestação, por óbvio, não consiste apenas na menção a apresentações, pois crítico é aquele que escreve ou comenta arte, analisando seus vários parâmetros de qualidade. Sublinhe-se que, no caso em apreço, poderá ser considerado como consagração pela crítica especializada a diversidade de indicações a prêmios e premiações recebidas pelo artista, de suas experiências, formação e produções culturais apresentadas, o que deve ser objeto de justificativa da secretaria consultante, com a juntada aos autos da pesquisa realizada.

No quesito “opinião pública”, recomenda-se a comprovação através de recortes de jornais e revistas, entrevistas e qualquer outro material que possua o condão de provar a popularidade do futuro contratado. No caso concreto, entende-se que tal requisito vem aparentemente comprovado através dos documentos juntados ao processo junto ao Estudo Técnico Preliminar, assim como na justificativa encartada em ata do Conselho Municipal.

Nos termos da Lei 14.133/21, a possibilidade de contratação direta não afasta, mas fortalece o dever de motivar as razões que levaram a Administração à escolha do contratado bem como a necessidade de justificar os preços, o que deve ser feito de forma complementar aos procedimentos e parâmetros que objetivam *estimar previamente o valor da futura contratação* (artigo 23).

Logo, a justificativa de preço não é necessariamente identificada com o critério de julgamento menor preço, uma vez que outras finalidades públicas podem justificar o uso do poder de contratação do Estado (fomento a artistas regionais, por exemplo). Tal possibilidade, entretanto, exige que **o gestor justifique, mediante juízo de proporcionalidade, os benefícios auferidos para o interesse público**, o que pode ser analogicamente utilizado para a justificação do pagamento do transporte dos artistas e seus benefícios, além dos devidos esclarecimentos sobre as demais despesas mencionadas no orçamento nº 1147 de 08/02/2024 (transporte aéreo, hospedagem alimentação).

Digno de nota o fato de que descabe discutir nesta manifestação os critérios que levam a Secretaria consultante a escolher o profissional em questão, sendo a escolha consubstanciada em enquête realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação.

Como em qualquer outra contratação pública, a hipótese sob exame também exige fundamentadas justificativas quanto ao preço (art. 72, inciso VII, Lei nº 14.133/2021) ofertado pelo artista selecionado pela Administração Pública. Quanto a justificativa de preços, deve a Administração verificar se o cachê cobrado por aquele artista ao ente contratante possui compatibilidade com a contrapartida requerida pelo artista em outras apresentações suas, seja para a iniciativa privada, seja para outros órgãos/entidades da Administração Pública, motivo pelo qual tal consulta poderá incluir tanto o preço cobrado em eventos particulares como em eventos custeados por verba pública.

Ainda, nos termos do artigo 23, § 4º, quando não for possível estimar o valor do objeto pelos meios ordinários **"o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração"**.

Assim, os documentos juntados, s.m.j., parecem demonstrar que os preços estão de acordo com os praticados no mercado pelo artista, indo ao encontro do que dispõe o §4º do art. 23 colacionado supra.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. Nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da administração.

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese de dispensa prevista no art. 74, inc. II, da Lei 14.133/21, em razão do seu objeto;

(ii) **Justificativa de Preço:** Denota-se da documentação juntada, que em relação ao valor total a ser pago, verifica-se que se trata de padronização efetuada pela empresa Carlos Alberto Klein Curto Artes, de acordo com o formato do curso apresentado, totalizando R\$ 12.200,00 com despesas de transporte aéreo, hospedagem e alimentação – **o que deve ser especificado e comprovado nos autos**), podendo-se inferir que o valor praticado pela pessoa jurídica, em tese, é uniforme para qualquer interessado, seja para a Administração Pública ou para particulares.

Foi anexado ao Termo de Referência orçamento apresentado pela empresa/artista, assim como Notas Fiscais de serviços similares prestados pela mesma no último semestre, demonstrando que o preço ofertado é condizente com o que vem praticando e guarda proporção com a contratação ora pretendida, atendendo o disposto no art. 23 da Lei nº. 14.133/2023 e no art. 23º, do Decreto Municipal nº. 5581/2023;

Assim, ponderando-se os valores praticados por outros serviços, **após especificadas e comprovadas as demais despesas mencionadas no orçamento nº 1147 de 08/02/2024 (transporte aéreo, hospedagem alimentação)**, verifica-se que o preço ofertado é vantajoso e guarda proporção com a contratação ora pretendida, sem implicar em sobrepreço.

(iii) **Parecer Contábil:** Exarou-se parecer contábil e financeiro no qual se atesta a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes

da solicitação e de que os valores e quantidade não comprometem os recursos mínimos com saúde e educação.

iv) Prazo de execução: O prazo de execução encontra-se inserido na minuta contratual (cláusula oitava).

(v) Justificativa da Escolha: Consta do Termo de Referência a devida justificativa (fundamentação) acerca da necessidade e adequação do objeto requerido.

Extraí-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)³, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam. Verifica-se, ainda, a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

Neste sentido, justificou-se o interesse público na contratação diante da necessidade estampada em ETP no sentido de que tradicionalmente se realiza o evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher, comemorado no dia 08 de Março. Nesse sentido, com a contratação será proporcionada à mulher planaltense a oportunidade de participar de um evento que buscará reafirmar e valorizar os atributos e qualidades do gênero feminino. Com intuito também de proporcionar o fortalecimento do vínculo comunitário e socializar vivências cotidianas que possam trazer significado para as mulheres, no sentido da valorização e sentimento de pertença à comunidade, é que este evento está sendo planejado. Além disso, contratação do humorista Carlos Alberto Klein, com seu personagem Herta Klein, por sua consagração no cenário ao qual atua tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública. seria a mais adequada pois viria de encontro com as demais ações que já estavam sendo realizadas

(vi) Minuta do Contrato: Restam observadas as disposições do art. 4º da Lei nº. 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº. 5581/2023. A minuta do contrato atende o disposto no art. 89 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021, sendo que não é obrigatória a utilização de Matriz de Riscos no caso em questão, posto que o art. 22 da Lei 14.133/2021 estabelece que a mesma é de modo geral facultativa, sendo obrigatória apenas nas contratações de grande vulto e nas contratações integradas e semi-integradas.

(vii) Documentos de Oficialização de Demanda: o processo veio acompanhado de Termo de Referência a fim de oficializar a necessidade da contratação e contendo todos os dados informadores para subsidiá-la, nos termos do art. 6º, inc. XXIII, da Lei nº. 14.133/2021. No presente caso, cumpre esclarecer acerca da inexistência do plano anual de contratações, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a **facultatividade** da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

(...)

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Com efeito, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

³ Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.

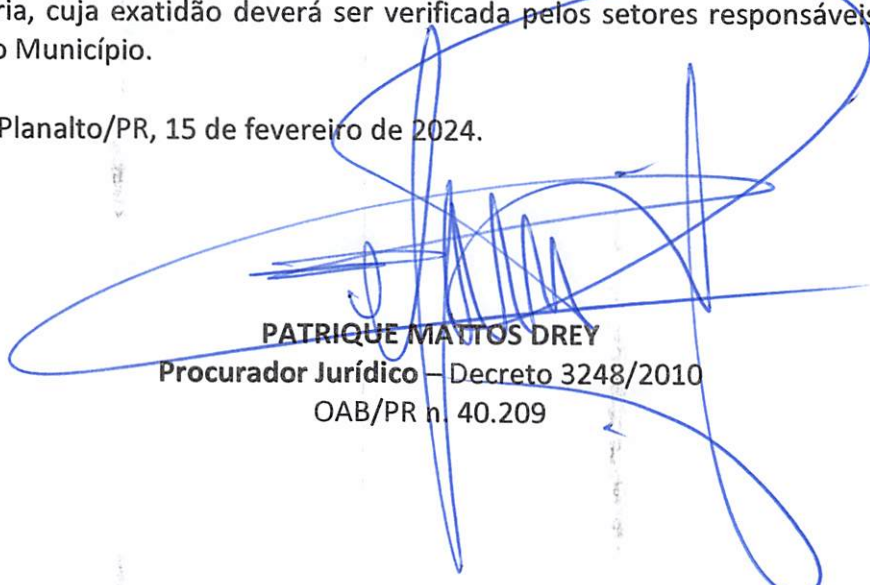
CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, após as regularizações cabíveis acima apontadas, opinamos pela viabilidade da Dispensa de Licitação, destinada à contratação do show de humor “Simplesmente Herta: Memórias e Histórias” a ser realizado do dia 09/03/2024 em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto-PR.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a divulgação e manutenção do inteiro teor do edital e dos anexos do presente Pregão no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (art. 54 da lei nº. 14.133/2021), assim como a publicação do extrato do edital no Diário Oficial do Município (AMP) e em jornal diário de grande circulação (art. 54, § 1º, da lei nº. 14.133/2021), além da inserção no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I,⁴ da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR, respeitando-se o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis (art. 55, inc. II, “a”⁵) e observando-se as regras de contagem de prazo estabelecidas no art. 183 da Lei nº. 14.133/2021.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Planalto/PR, 15 de fevereiro de 2024.


PATRIQUE MATTOS DREY
Procurador Jurídico – Decreto 3248/2010
OAB/PR n. 40.209

⁴ “Art. 2º O Mural das Licitações Municipais será constituído por informações transmitidas pelos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, nos seguintes prazos: I. No mínimo, até 7 (sete) dias úteis antes do início da data prevista, no Edital ou outro instrumento convocatório, para a abertura do certame licitatório, de quaisquer das modalidades: convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e pregões presencial e eletrônico, e inclusive as licitações realizadas mediante Sistema de Registro de Preços.”

⁵ “ Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de: (...) II - no caso de serviços e obras: a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;”



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Em atendimento ao Parecer Jurídico, fora solicitado a empresa CARLOS ALBERTO KLEIN CURTO ARTES esclarecimentos sobre as despesas mencionadas no orçamento emitido pela mesma, em face da justificação do preço a ser pago pelo Município de Planalto.

A empresa enviou a discriminação dos gastos relativos ao cache, locomoção, hospedagem e alimentação necessários para a prestação do serviço, a qual segue em anexo.

Carla S. R. Malinski

Carla S. R. Malinski
Agente de Contratação
CPF: 068.626.698-40

000072



Dois Irmãos, 20 de fevereiro 2024.

DESPESAS - PLANALTO – PR

Cache Herta – R\$ 9.000,00

Aéreo - R\$ 2.291,36

Locação do Carro - R\$ 148,43

Hospedagem – R\$ 300,00

Alimentação – R\$ 170,00

Som e Luz – R\$ 300,00

CARLOS ALBERTO KLEIN



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

PROCESSO Nº 002/2024

Conforme solicitações e parecer jurídico, optou-se pela inexigibilidade de licitação na forma do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

OBJETO - Contratação do show de humor "Simplesmente Herta: Memórias e Histórias" a ser realizado do dia 09/03/2024 em comemoração ao Dia Internacional da Mulher no Município De Planalto/PR. Conforme abaixo segue:

ITEM	OBJETO	QUANT	UN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Realização de show humorístico "Simplesmente Herta: Memórias e Histórias", em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizado no dia 09/03/2024, no Centro de Múltiplo Uso de Planalto – PR.	01	UN	R\$12.200,00	R\$12.200,00
				TOTAL	R\$12.200,00

EMPRESA: CARLOS ALBERTO KLEIN CURTO ARTES

CNPJ Nº 94.623.477/0001-77

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos financeiros próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02930	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.39.00.00.00000

3 000074



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos pertinentes ao objeto serão efetuados em até 30 (trinta) dias após apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$12.200,00 (Doze mil e duzentos reais).

Planalto – PR, 20 de fevereiro de 2024.

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

000075

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE / HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Contratação do show de humor "Simplesmente Herta: Memórias e Histórias" a ser realizado do dia 09/03/2024 em comemoração ao Dia Internacional da Mulher no Município De Planalto/PR.

EMPRESA: CARLOS ALBERTO KLEIN CURTO ARTES

CNPJ Nº 94.623.477/0001-77

VALOR: R\$12.200,00 (Doze mil e duzentos reais).

DATA: 20 de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:5CF4CB14

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/02/2024. Edição 2966

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

000076

COMISSÃO ESPECIAL APROVA CÓDIGO DA MULHER PARANAENSE

A Comissão Especial para estudos e elaboração do Código da Mulher Paranaense realizou, na terça-feira (20), na sala Arnaldo Busato, a primeira reunião de trabalho para aprovar o relatório ao projeto de Lei nº 625/2023, que cria o Código da Mulher Paranaense, consolidando 97 Leis estaduais garantidoras dos direitos das mulheres desde 1990 até 2023.



A presidência da Comissão Especial é exercida pela deputada Márcia Huçulak (PSD) e a relatoria é da líder da Bancada Feminina da Assembleia, deputada Mabel Canto (PSDB). As atividades começaram ainda em 2023 e o grupo de trabalho foi oficializado pelo ato 1/2024, assinado pelo presidente da Assembleia Legislativa do Paraná, deputado Ademar Traiano (PDS). Nos termos das indicações dos líderes, completam a Comissão Especial como titulares as deputadas Luciana Rafagnin (PT) e Cantora Mara Lima (REP), Cloara Pinho (PSD) e deputado Luiz Fernando Guerra (União). Os suplentes são as deputadas Ana Júlia (PT) e Cristina Silvestri (PSDB) e os deputados Do Carmo (União) e Marzio Pacheco (REP).

O objetivo foi de agrupar o conjunto de normas vigentes que interferem na vida das mulheres, de modo a facilitar o acesso por toda população, organizando as leis pela sua pertinência temática, promovendo ainda, se possível e necessário, uma revisão dos dispositivos consolidados.

A presidente da Comissão Especial, deputada Márcia Huçulak (PSD) comentou sobre a aprovação do relatório. "Com certeza é um trabalho da

bancada feminina, liderada pela nossa deputada Mabel, que é líder da bancada, mas toda a contribuição de todas as nossas deputadas e também dos nossos deputados para chegar a essa construção coletiva. Queremos já no início de março, em homenagem ao mês da mulher, entregar para a sociedade paranaense e para as mulheres um código com todos os direitos das mulheres e com um compêndio de legislação acessível a todas as pessoas para buscar os seus direitos e terem o atendimento que merecem. Eu acho que a Assembleia chega num patamar de olhar para a legislação e tornar acessível à população. Foram 97 leis estudadas e compiladas, resumidas de uma forma acessível para a população. E nós vivemos em uma sociedade onde os homens também precisam estar atentos na defesa das mulheres".

A relatora do projeto do Código da Mulher Paranaense, deputada Mabel Canto (PSDB) afirmou que "desde o ano passado, quando nós apresentamos o projeto do Código, nós buscamos toda a legislação pertinente à causa da mulher, aos direitos da mulher, seja na área da segurança, seja na saúde, educação, empreendedorismo, etc., e fizemos esse compilado. Posteriormente

recebemos a contribuição de órgãos externos, como o Ministério Público, Tribunal de Justiça, Defensoria Pública, que acrescentaram importantes contribuições para que o nosso Código fique mais abrangente. Então, no total temos 97 leis que versam sobre os direitos da mulher. Hoje, fizemos a apresentação desse relatório e teremos ainda, contribuições aqui dos deputados da Casa, dos 54 deputados, mas esperamos que seja aprovado de forma muito célere. Para já agora no mês da mulher, que é o mês de março, consigamos a aprovação e também sanção do Código Estadual da Mulher Paranaense. A expectativa é de se fazer no Dia da Mulher em 08 de março. Vamos trabalhar para cumprir os prazos para que consigamos a aprovação. É um presente que a Assembleia Legislativa, a Bancada Feminina e demais deputados possam proporcionar neste mês da mulher. Não somente para as mulheres paranaenses, mas também para os gestores públicos, acho sempre importante falar sobre isso, porque os gestores públicos, principalmente os municipais, terão acesso a um Código com toda a legislação pertinente à mulher para aplicar nos seus municípios". (ALEP)

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: CARLOS ALBERTO KLEIN CURTO ARTES.

OBJETO Contratação do show de humor "Simplesmente Herta: Memórias e Histórias" a ser realizado do dia 09/03/2024 em comemoração ao Dia Internacional da Mulher no Município De Planalto/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de móveis de escritório, destinado a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde deste município de Planalto PR.

EMPRESA: J. G. MÓVEIS E MÁQUINAS LTDA.

CNPJ Nº. 85.041.341/0001-68.

VALOR: R\$ 8.530,00 (Oito mil e quinhentos e trinta reais).

DATA: 22 de Fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, na forma do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Contratação do show de humor "Simplesmente Herta: Memórias e Histórias" a ser realizado do dia 09/03/2024 em comemoração ao Dia Internacional da Mulher no Município De Planalto/PR.

EMPRESA: CARLOS ALBERTO KLEIN CURTO ARTES

CNPJ Nº 94.623.477/0001-77

VALOR: R\$12.200,00 (Doze mil e duzentos reais).

DATA: 20 de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

000077